Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

ASAS

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASAS, ATELIER DE ARTES E SABERES

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações e coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal, em reunião de Câmara do dia 20 de abril de 2026, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações, sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e a Divisão de Ação Cultural;

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

ASAS

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: **Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: **Asas, Atelier de Artes e Saberes** pessoa coletiva, com o NIPC 518 379 590, com sede em Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nº36 – Ourém, 2490-548 Ourém, representado neste ato pelo Presidente de Direção Balbina Barral Y Barral.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato programa visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do Programa de Desenvolvimento Cultural previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente contrato programa de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural do concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2026.**

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

ASAS

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Asas, Atelier de Artes e Saberes** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **4.100,00€,** e será paga em 1 (uma) prestação com o seguinte valore:

- **1ª Prestação** – 4.100,00 € (quatro mil e cem euros) em **abril** 2026.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município;
e) Na prática da sua atividade regular, as associações devem garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

ASAS

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho;

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidariamente o Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este contrato programa de apoio financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação orçamental 02/040701 do orçamento e na rúbrica 02-001-2026/16-1 ou 02-002-2026/25-1 das grandes opções do plano para o ano 2026.

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

ASAS

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente Contrato programa de Apoio Financeiro os documentos complementares:

Plano de Atividades/Desenvolvimento Cultural de 2026;

Ourém, 24 de abril de 2026

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante

Balbina Barral Y Barral

Asas, atelier de artes e saberes

Setembro de 2025

Plano de actividades para o ano de 2025/2026

1. Horário de aulas/sessões
 a. de segunda a sábado (ou de terça a sexta), iniciando às 10.00 até às 19.00
 i. bordados, encadernação, artes decorativas, "os nossos dias", história da arte, musicando, ilustração e companhia, pilates, tai chi, yoga, mobilidade, dança, informática, hidroginástica, xadrez, saúde e bem-estar, teatro, oficina da palavra, clube de leitura
 ii. caminhadas (com eventual integração em projectos idênticos)
 iii. tardes/serões de jogos e convívio
 iv. apoio ao estudo de jovens
 b. tertúlias Sérgio Ribeiro
 i. mensalmente ou trimestralmente com apoio da CMO
 ii. com convidados de interesse cultural, científico e artístico, por exemplo: Carlos André, Frederico Lourenço, António Melo, Vítor Serrão, Helena Sacadura Cabral...
2. Almoços de convívio ao longo do ano (Início, Natal, Reis, Páscoa, final de ano lectivo)
3. Publicação de livros da autoria de membros da academia Asas ou outros
4. Lançamentos de concursos literários e/ou artísticos
5. Visitas de estudo ao longo do ano a locais de interesse cultural e lúdico (indústria, artesanato, arte, história, desporto...)
6. Estabelecimento de protocolos com instituições e empresas visando o desenvolvimento integral dos membros do Asas e a cultura dos ourienses
7. Publicação/folha trimestral de informação sobre actividades do Asas e de interesse geral
8. Participação em actividades propostas pela CMO
9. Inscrição na Federação Portuguesa de Artes e Ofícios